





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Para tanto, sugerimos que o edital e o contrato poderão prever meios alternativos de solução de controvérsias, em especial, a arbitragem, a mediação, a conciliação, e o comitê de resolução de disputas.

De outro lado, a limitação à via judicial para rescisão litigiosa não mais é compatível com o cenário brasileiro. A situação atual revela que essa restrição é altamente ineficaz, por postergar demasiadamente a resolução de um problema que, ao contrário, reclama solução célere. Melhor seria prever a possibilidade do emprego da arbitragem.

Assim, contamos com o apoio do Plenário para aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões,

  
Senador ANTONIO ANASTASIA



SF/16863.74766-88

Página: 2/2 13/12/2016 17:25:07

ab1357c3d037cdf83df3bf81247121c29a903652

